



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
- ITAPREV**

ATO 038/2019

O Instituto de Previdência de Itapeçerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

Art. 1º - Concede, a partir de 01 de novembro de 2019, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **João Batista Cintra**, cédula de identidade RG nº. 11.675.591-X, ocupante do cargo de provimento efetivo de GCM Oficial, lotado na Assessoria Militar, COM PROVENTOS INTEGRAIS, com fundamento no art. 93, da Lei Municipal 2.427/2015.

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma fundamentado no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ou seja, na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2019.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de outubro de 2019


RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV


VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV